DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Contratos	8
Homologação / Adjudicação	9
Rescisão Contratual	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

DECRETO Nº 036/2020.
DE 30 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHO DE RESTOS A PAGAR PRESCRITOS, NOS TERMOS DO ART. 37, *CAPUT*, DA CF/88, LEI COMPLEMENTAR 101/00. ART. 206, § 5º, I, CODIGO CIVIL E DECRETOS Nº 20.910/32 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal De Florínea, Estado De São Paulo, No Uso De Suas Atribuições Legais,

CONSIDERANDO a existência de dívidas inscritas em Restos à Pagar de períodos anteriores à 30 de Junho 2015;

CONSIDERANDO: que o Executivo Municipal em fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem sofrendo apontamentos de irregularidades do não pagamento das dívidas flutuantes, indicando sempre a quebra da ordem cronológica de pagamentos, sendo notória a não constituição dos débitos para os credores;

CONSIDERANDO: que o Departamento de Contabilidade, vem realizando diversos levantamentos e conferencias, buscando a transparência de suas demonstrações financeiras, nos termos da legislação em vigor, em especial a LRF (LC nº 101/00) e da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO: que o Departamento de Contabilidade identificou que alguns processos embora estejam empenhados, não possuem a obrigação de pagamento, nos termos dos artigos 58 e 62 da Lei Federal nº 4.320/64, tendo em vista ainda, que os documentos fiscais referente aos respectivos processos foram cancelados pelo próprio credor;

CONSIDERANDO FINALMENTE: que o Executivo deve adotar procedimentos para a devida gerência administrativa, evidenciação e transparência de suas demonstrações financeiras;

D E C R E T A:

Art. 1º - As dívidas constantes do Passivo Financeiro do município de Florínea, inscritas em Restos à Pagar, contraídas ou empenhadas à mais de 05 (cinco) anos e não pagas, serão consideradas prescritas e terão seus empenhos anulados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

Art. 2º - A Administração, através dos serviços de contabilidade formalizará os competentes processos e procedimentos de anulação.

Art. 3º - As despesas que se apresentaram comprovadamente prescritas. Estão relacionadas, com a descrição dos credores, valores e datas, conforme anexo I, e será enviada a publicação para a ciência dos procedimentos adotados, nos termos legais.

Art. 4º - O processo de comprovação e avaliação das despesas de que tratam o presente decreto, pautar-se-á dos princípios norteadores da Administração Pública, em especial o da publicidade dos atos administrativos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Florínea, 30 de Junho de 2020.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

ANEXO I

(de que trata o art. 1º)

Data Empenho	N. Empenho	Credor	Valor
13/01/2015	187	PALIMÉRCIO MARTINS COSTA – ME	1.792,80
30/01/2015	399	MARIA DE LOURDES DE LIMA FELIPE	125,03
30/01/2015	400	MARIA DE LOURDES DE LIMA FELIPE	382,73
03/02/2015	540	CHEIRO VERDE COM MATERIAL RECIC.	31,50
03/02/2015	541	MACAS MELLO INDUSTRIA E COMERCI	595,00
05/02/2015	563	ARCO MED – SERVIÇOS MEDICOS E HO.	2.307,60
27/02/2015	996	REICAR MECANICA E FUNELARIA S/C L	765,00
17/03/2015	1090	COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMATIC	1.000,00
17/03/2015	1091	COMERCIAL DOUGLEAS DE PNEUMATIC	10.072,00
17/03/2015	1092	COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMATIC	18.184,00
31/03/2015	1497	CARLOS DE ALMEIDA	1.500,00
17/04/2015	1617	ELVIS DA SILVA – ASSIS – ME	390,00
28/04/2015	1688	PEIXOTO EQUIPAMENTOS ODONTOLO	1.530,00
30/04/2015	1846	MARIA DE LOURDES DE LIME FELIPE	22.620,71
08/05/2015	2092	COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS	60,00
11/05/2015	2124	M P DE SOUZA CONSTRUÇÃO – ME	235,41
11/05/2015	2140	EVERALDO DIAS DE ARRUDA – ME	2.500,00
11/05/2015	2166	CURY – DISTRIBUIDORA DE TINTAS	207,00
20/05/2015	2205	VANDERLEI APARECIDO NIGRO	2.314,00
29/05/2015	2434	MARIA DE LOURDES DE LIMA FELIPE	15.165,00
29/05/2015	2434	MARIA DE LOURDES DE LIMA FELIPE	135,18
29/05/2015	2438	COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMATIC	11.604,00
02/06/2015	2529	ESCRITORIO SILVA DE CONTABILIDADE	3.000,00
02/06/2015	2530	REICAR MECANICA E FUNELARIA S/C L	320,00
02/06/2015	2531	REICAR MECANICA E FUNELARIA S/C L	150,00
08/06/2015	2593	WAINER VEIGA & CIA LTDA	193,00
08/06/2015	2597	TIPOGRAFIA NIGRO LIV. PAPELARIA LT	2.908,00
10/06/2015	2640	COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMATIC	484,00
10/06/2015	2648	REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE	3.507,00
15/06/2015	2664	COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMATIC	984,00
15/06/2015	2685	RICARDO RIBEIRO DE FIGUEIREDO – M	540,00
15/06/2015	2694	COMERCIO DE GAS DONA DE	480,00
15/06/2015	2708	ASSOC. DE CARID. DA SANTA CASA DE	2.475,00
22/06/2015	2736	MEDVIDA CLINICA MEDICA LTDA	21.570,80
22/06/2015	2759	CARLOS DE ALMEIDA	750,00
		TOTAL DOS RESTOS CANCELADOS	**130.878,76**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

DECRETO Nº 037/2020
DE 30 DE JUNHO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS LIMITAÇÕES COM GASTO DE PESSOAL IMPOSTAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a entrada em vigor das disposições contidas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, aplicável em todo o território nacional;

CONSIDERANDO principalmente que é dever das Administrações Municipais serem ativas na busca do equilíbrio financeiro-orçamentário;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que impôs limitações ao gasto com pessoal até 31 de dezembro de 2021, abrangendo, inclusive, membros de Poder Executivo, e os Governos Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da matéria no âmbito do Município de Florínea;

CONSIDERANDO que compete ao Executivo Municipal, regulamentar a forma de aplicação das leis, principalmente no caso onde será necessário a adoção de medidas no sentido de se bloquear a concessão de benefícios;

CONSIDERANDO o ATO NORMATIVO Nº 01/2020-TJ/TCE/MP, de 3 de junho de 2020, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que "Dispõe sobre as limitações com gasto de pessoal impostas pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, e dá outras providências" (https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/ato/ato-normativo-01-tjspptcespmpsp-3-junho-2020), definindo para aqueles órgãos a aplicação da referida lei complementar;

CONSIDERANDO o artigo *"Breves considerações sobre a Lei Complementar nº 173, de 2020"* subscrito pelo Ilmo. Sr. Secretário-Diretor Geral do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo Sérgio Ciquera Rossi, parte que trata especificamente da análise deste inciso I do Art. 8º (https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes/20200603%20-%20ARTIGO-%20Lei%20173-20/2/0%20-%20Se%CC%81rgioRossi_TCESP.pdf),

CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF, à qual prescreve que "*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade,*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br
FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial",

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam vedadas, no âmbito do município de FLORÍNEA, nos termos do art. 8º entre o dia 27 de maio de 2020 à 31 de dezembro de 2021:

I - a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração, bem como a criação ou majoração de qualquer vantagem ou benefício pecuniário, inclusive indenizatório, salvo se o ato de concessão decorrer de decisão judicial transitada em julgado ou determinação legal anterior à vigência da Lei Complementar nº 173, de 2020.

II - a admissão ou contratação de pessoal, salvo reposição de cargos de chefia, direção e assessoramento que não implique aumento de despesa, bem como as reposições decorrentes da vacância de cargos efetivos ou vitalícios, autorizada a realização de concurso público exclusivamente para esta última hipótese;

III - criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

IV - alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

V - realizar concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas na legislação;

VI - a contagem deste tempo como de período aquisitivo necessário para a concessão de qualquer adicional por tempo de serviço, sexta-parte e licença prêmio, assegurado o cômputo para os demais fins, como para a aposentadoria.

Art. 2º - A vedação contida no inciso II, do art. 1º, não obsta os procedimentos tendentes à lotação, à relotação, à realocação ou ao remanejamento, em sua vacância, de cargos efetivos já criados, mediante destinação à unidade administrativa diversa, visando ao atendimento das necessidades do serviço e à melhor distribuição de pessoal e desde que não implique aumento de despesa.

Art. 3º - A Secretaria de Administração, através de seus serviços de Departamento Pessoal e Recursos Humanos deverão promover a parametrização do sistema de processamento de dados da folha de pagamento, no sentido do bloqueio da concessão automática dos benefícios definidos neste decreto, no prazo determinado

.

Parágrafo único: havendo a utilização de software locado de empresas comerciais de processamento de dados, esta deverá ser notificada imediatamente e de maneira formalizada, para a necessidade da nova parametrização, para o cálculo da folha do corrente mês.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

Art. 4º - As possíveis concessões, ou portarias concedendo benefícios que porventura tenham efetivados, deverão seguir as seguintes instruções:

a) Concessões ocorridas entre 27 e 31 de maio (data-base Mês competência Maio de 2020), e já tenham sido pagas, deverão ser revogados os atos administrativos de concessão, e os valores pagos deverão ser ressarcidos a fazenda pública municipal, descontados na folha de pagamentos do mês base de junho de 2020;

b) Atos administrativos expedidos de 01 à 30 de junho do corrente, deverão ser revogados.

Art. 5º - Ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos já homologados, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela Administração, homologada pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Parágrafo único: Os prazos suspensos voltam a correr a partir do término do período de calamidade pública.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de maio de 2020.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florínea - SP, 30 de Junho de 2020.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
Extrato de Termo de Contrato nº 19/2020.

OUTORGANTE VENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ n.º 44.493.575/0001-69.

OUTORGADO COMPRADOR: VINICIUS RAMPAZZO, CPF 039.601.419-47.

Objeto: VENDA DE IMÓVEIS (TERRENO). R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Sendo "UM TERRENO, situado na AVENIDA DAS FLORES, lado par, distante 40,80 m da esquina da Rua dos Cravos, no loteamento denominado "RECANTO DAS FLORES", designado "Lote 122", no Município de Florínea, com área total de 1.009,13 m2, conforme descrição constante da matricula nº 70.584 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Designação Cadastral n.º 001/008/122. Imóvel com benfeitoria, consistente em uma casa de alvenaria".

Fundamento: Processo 017/2020 – Concorrência 004/2020.

Florínea/SP, 08 de julho de 2020.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
Extrato de Termo de Contrato nº 20/2020.

OUTORGANTE VENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ n.º 44.493.575/0001-69.

OUTORGADO COMPRADOR: LAÍS DE LIMA GRANADO, CPF 357.878.828-73.

Objeto: VENDA DE IMÓVEIS (TERRENO). Valor R$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais). Sendo "UM TERRENO, situado na AVENIDA DAS FLORES, no loteamento denominado "RECANTO DAS FLORES", designado "Lote 130", no Município de Florínea, com área total de 1.386,00 m2, conforme descrição constante da matricula nº 71.569 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Designação Cadastral n.º 001/008/130".

Fundamento: Processo 017/2020 – Concorrência 004/2020.

Florínea/SP, 08 de julho de 2020.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
Extrato de Termo de Contrato nº 21/2020.

OUTORGANTE VENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ n.º 44.493.575/0001-69.

OUTORGADO COMPRADOR: RICARDO DORNELAS THOMAZ, CPF 206.441,038-41.

Objeto: VENDA DE IMÓVEIS (TERRENO). Valor R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil quinhentos reais). Sendo "UM TERRENO, situado na AVENIDA DAS FLORES, no loteamento denominado "RECANTO DAS FLORES", designado "Lote 131", no Município de Florínea, com área total de 1.386,00 m2, conforme descrição constante da matricula nº 71.570 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Designação Cadastral n.º 001/008/131".

Fundamento: Processo 017/2020 – Concorrência 004/2020.

Florínea/SP, 08 de julho de 2020.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
Extrato de Termo de Contrato nº 22/2020.

OUTORGANTE VENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ n.º 44.493.575/0001-69.

OUTORGADO COMPRADOR: MARCOS FERNANDO CARVALHO, CPF 089.261.168-59.

Objeto: VENDA DE IMÓVEIS (TERRENO). Valor R$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais). Sendo "UM TERRENO, situado na AVENIDA DAS FLORES, no loteamento denominado "RECANTO DAS FLORES",

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

designado "Lote 133", no Município de Florínea, com área total de 1.386,00 m2, conforme descrição constante da matricula nº 71.572 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Designação Cadastral n.º 001/008/133".

Fundamento: Processo 017/2020 – Concorrência 004/2020.

Florínea/SP, 08 de julho de 2020.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
Extrato de Termo de Contrato nº 23/2020.

OUTORGANTE VENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ n.º 44.493.575/0001-69.

OUTORGADO COMPRADOR: JULIANA BANDINI, CPF 219.175.278-02.

Objeto: VENDA DE IMÓVEIS (TERRENO). Valor R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais). Sendo "UM TERRENO, situado na AVENIDA DAS FLORES, no loteamento denominado "RECANTO DAS FLORES", designado "Lote 134", no Município de Florínea, com área total de 1.386,00 m2, conforme descrição constante da matricula nº 71.573 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Designação Cadastral n.º 001/008/134".

Fundamento: Processo 017/2020 – Concorrência 004/2020.

Florínea/SP, 08 de julho de 2020.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
Homologação
Processo nº 015/2020 – Tomada de Preços nº 002/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (GERADOR), PARA UTILIZAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

O Prefeito Municipal Sr. Paulo Eduardo Pinto, Homologou o resultado de Licitação Fracassada.

Florínea/SP, 09 de julho de 2020.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
Processo nº 017/2020 – Concorrência Pública nº 004/2020

Objeto: VENDA DE IMÓVEIS (TERRENOS). O Prefeito Municipal Sr. Paulo Eduardo Pinto, Homologou todo o procedimento relativo à licitação em referência e Adjudicou aos seguintes proponentes: Vinicius Rampazzo, CPF 039.601.419-47, que se sagrou vencedor do Item 01 "UM TERRENO, situado na AVENIDA DAS FLORES, lado par, distante 40,80 m da esquina da Rua dos Cravos, no loteamento denominado "RECANTO DAS FLORES", designado "Lote 122", no Município de Florínea, com área total de 1.009,13 m2, conforme descrição constante da matricula nº 70.584 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Designação Cadastral n.º 001/008/122. Imóvel com benfeitoria, consistente em uma casa de alvenaria.", com o valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), o proponente Laís de Lima Granado, CPF 357.878.828-73, que se sagrou vencedor do Item 09 "UM TERRENO, situado na AVENIDA DAS FLORES, no loteamento denominado "RECANTO DAS FLORES", designado "Lote 130", no Município de Florínea, com área total de 1.386,00 m2, conforme descrição constante da matricula nº 71.569 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Designação Cadastral n.º 001/008/130.", com o valor de R$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais), o proponente Ricardo Dornelas Thomaz, CPF 206.441.038-41, que se sagrou vencedor do Item 10 "UM TERRENO, situado na AVENIDA DAS FLORES, no loteamento denominado "RECANTO DAS FLORES", designado "Lote 131", no Município de Florínea, com área total de 1.386,00 m2, conforme descrição constante da matricula nº 71.570 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Designação Cadastral n.º 001/008/131.", com o valor de R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais), o proponente Marcos Fernando Carvalho, CPF 089.261.168-59, que

se sagrou vencedor do Item 11 “UM TERRENO, situado na AVENIDA DAS FLORES, no loteamento denominado “RECANTO DAS FLORES”, designado “Lote 133”, no Município de Florínea, com área total de 1.386,00 m2, conforme descrição constante da matricula nº 71.572 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Designação Cadastral n.º 001/008/133.”, com o valor de R$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais), e o proponente Juliana Bandini, CPF 219.175.278-02, que se sagrou vencedor do Item 12 “UM TERRENO, situado na AVENIDA DAS FLORES, no loteamento denominado “RECANTO DAS FLORES”, designado “Lote 134”, no Município de Florínea, com área total de 1.386,00 m2, conforme descrição constante da matricula nº 71.573 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Designação Cadastral n.º 001/008/134.”, com o valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), já os Itens 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 ficam considerados fracassados por não terem tido propostas.

Florínea/SP, 08 de julho de 2020.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

Rescisão Contratual

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 049/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

Contratada: KATIA FERNANDA DO NASCIMENTO – ME, CNPJ N.º 14.392.907/0001-58

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ N.º 44.493.575/0001-69.

As partes decidem RESCINDIR, nos termos do Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o compromisso firmado através do Contrato nº 049/2019, datado de 03 de novembro de 2019.

Florínea, 07 de julho de 2020.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal